



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026 - SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA		Data de Abertura: 25/08/2026 às 10h no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br	
OBJETO			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA DIRECIONADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II) E O ENSINO FUNDAMENTAL I E II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PMA, por um período de 12 (doze meses), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.			
Modo de disputa			
Aberto			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Jurídico	Forma de Adjudicação
Sim – Decreto Municipal nº 1.835/2024	Não	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Por Lote

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige amostra?	Lei nº 14.133/2021?
Não	Não	SIM	Sim
Prazo para envio da proposta			
Até 2(duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br		Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021.2/2026 SEMED / PMA
EDITAL COM INVERSÃO DE FASES

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, Órgão da Administração Direta, através dos agentes de contratação designados pela portaria nº 02 de 09 de junho de 2025, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 25 de agosto de 2026

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA DIRECIONADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II) E O ENSINO FUNDAMENTAL I E II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PMA”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento do presente processo licitatório será **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação exigidos no edital, concomitantemente com a proposta comercial completa, em papel timbrado, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.2.1. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá após o julgamento das habilitações.

5. DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO.

5.1 A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DO OBJETO DESTA CERTAME.

5.2 A Administração espera poder avaliar a habilitação dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que poderão ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica e jurídica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a Administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível são fundamentais para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



5.3 A adoção do procedimento de inversão de fases neste certame apresenta diversas vantagens, especialmente se considerarmos problemas anteriores em processos de licitação. As principais vantagens são:

5.3.1 Eficiência e Racionalidade: A inversão de fases busca garantir maior eficiência e racionalidade no processo licitatório. Isso é especialmente relevante quando a análise prévia da habilitação pode evitar esforços desnecessários na avaliação de propostas que não atendem aos requisitos mínimos.

5.3.2 Custos Administrativos: A prática pode resultar em uma redução significativa dos custos administrativos, uma vez que apenas propostas de licitantes habilitados são analisadas, evitando o desperdício de recursos com propostas inviáveis, culminando em certames fracassados.

5.3.3 Celeridade e Eficácia no Processo: A inversão de fases pode acelerar o julgamento das propostas, contribuindo para uma conclusão mais rápida do processo licitatório e a execução do objeto contratado de forma plena e eficaz. Isso assegura que a inversão de fases esteja alinhada aos princípios da eficiência e economicidade.

5.3.4 Mitigação de Riscos: Ao garantir que apenas licitantes habilitados avancem para a fase de lances, a inversão de fases ajuda a mitigar riscos relacionados à apresentação de propostas inexequíveis ou incompatíveis com os requisitos técnicos e financeiros do edital. Essa lógica é corroborada pelo Acórdão nº 803/2024-Plenário do TCU, que destaca a compatibilidade da inversão de fases com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente no que tange à eficiência e à racionalidade administrativa.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Iniciada a fase de julgamento das habilitações, o pregoeiro poderá verificar se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Edital e Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Ressalvado os documentos de habilitação que constem no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



7.10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.10.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.10.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.10.1.5. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.10.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.10.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que tratam de Controle de Processos de Multas e Recursos, em atendimento a Portaria 667/2021 do MTP, expedida eletronicamente através da Secretaria de Trabalho, bem como das certidões de ações trabalhistas física e eletrônica de jurisdição do Estado da sede da licitante em nome da empresa e de seus respectivos sócios;

7.10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.2.6. Prova de inscrição Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



em cujo exercício contrata ou concorre

7.10.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade nela expresso;

7.10.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações contábeis, demonstração do resultado abrangente, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas assinado por contador e representante legal da empresa devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.10.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.10.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.10.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.10.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.10.3.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



7.10.3.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) % por cento do valor estimado da contratação.

7.10.3.9. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Contador/Técnico de Contabilidade, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.637 de 07 de outubro de 2021, em plena validade.

7.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características semelhantes às descritas no Termo de Referência.

7.10.4.1.1. A exigência do(s) atestado(s) será restrita às parcelas de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

7.10.4.1.2. O(s) atestado(s) deverão possuir quantidades mínimas de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 67, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

7.10.4.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos.

7.10.4.2. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.

7.10.4.3. Demais documentações exigidas no termo de referência anexo a este edital.

7.11 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

7.12 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.13 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



7.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.17 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente público responsável.

7.17.1 A prorrogação do prazo a que se refere o item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

7.18 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.20 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

8. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.1.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.5. Será vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

8.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.8. Apresentar garantia da proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da proposta inicial, nos termos do art. 58 da Lei 14.133/2021, nas mesmas modalidades previstas no caput e §1º do art. 96 da supracitada lei.

8.9. No caso de caução em dinheiro, deverá ser realizado através de depósito identificado em conta específica da Prefeitura Municipal de Ananindeua, mantida no Banco do Brasil, AGÊNCIA 1436-2, CONTA POUPANÇA: 22.414-6 (Caução), com os seguintes identificadores: identificador 01: CNPJ PMA 05.058.441/0001-68; com comprovação diante da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Ananindeua e emissão de comprovante por parte da mesma, após aferição do regular crédito nas contas públicas do montante depositado;

8.10. Seguro Garantia com a respectiva apólice, boleto e comprovante de pagamento, emitido por empresa devidamente licenciada para funcionar em território nacional, com especificação do beneficiário como sendo A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias;

8.11. Fiança Bancária, boleto e comprovante de pagamento emitida por instituição devidamente habilitada para funcionar em território nacional, com especificação do beneficiário como sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do término de validade da proposta.

8.12. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. As propostas serão encaminhadas via sistema eletrônico e o envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



9.2. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.3.1. Valor unitário e total;

9.3.2. Descrição detalhada do objeto;

9.3.3. Demais informações exigidas no termo de referência anexo a este edital;

9.3.4. Quantidade discriminada conforme consta no Termo de Referência;

9.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.4.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como em quantidades e qualidades exigidas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.7. Será desclassificada sumariamente a proposta inicial que:

9.7.1. conter vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis;

9.7.4. apresentar preço cadastrado acima do valor de referência definido para a contratação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



- 9.7.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.9. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- 10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”.

10.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração de sessão pública.

10.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

10.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

10.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.17.1.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



10.17.1.3. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.17.1.4. empresas brasileiras;

10.17.1.5. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.17.1.6. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação/inabilitação, conforme o caso.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Conter as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes no Termo de Referência;

11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.3. A proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone (atualizado), endereço eletrônico (e-mail - atualizado) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta corrente do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12. DAS AMOSTRAS E AVALIAÇÃO TÉCNICA

12.1. Após a fase de classificação na licitação, para fins de análise de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo no tocante aos padrões de qualidade, a Administração solicitará amostra à empresa classificada em primeiro lugar, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação, no que couber.

12.2. A análise das amostras e avaliação técnica englobará a compatibilidade técnica das especificações determinadas no Termo de Referência com a amostra apresentada.

12.3. Todas as informações sobre o conteúdo do material estão descritas no apêndice I do Termo de Referência.

12.3.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do referido fabricante, acomodados em caixa de papelão resistente, sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.

12.3.2. A Unidade Requisitante da contratação, através de sua equipe técnica pedagógica, fará análise e avaliação de amostra dos livros da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, que tiverem suas propostas finais aceitas pelo Pregoeiro, e sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade ou outros documentos que convalidem as informações apresentadas.

12.3.3. As amostras serão requisitadas pelo Agente de Contratação após a análise e aceitação da(s) proposta(s) vencedora(s), quando serão convocadas por meio do Chat.

12.3.4. As amostras deverão ser apresentadas por meio eletrônico, no formato e-book através do e-mail do Setor de Licitações sml.ananindeua@gmail.com, cujo prazo será de 01 (um) dia útil, após a convocação.

12.3.5. E também deverão ser apresentadas amostras em formato físico. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, junto a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, situada Rua Magalhães, nº 26, Guanabara, Cidade de Ananindeua- Pará, CEP: 67010-571.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



12.3.6. Após a convocação para apresentação de amostras dos livros, a sessão será suspensa pelo Agente de Contratação para o curso dos prazos e recebimento dos materiais em seus respectivos formatos.

12.3.7. Dado o recebimento das amostras, estas serão imediatamente submetidas a comissão de avaliação da Equipe pedagógica da SEMED, que será instruída por portaria, que procederá a análise, avaliação e emissão de relatório que será disponibilizado ao Agente de Contratação por via eletrônica, em formato PDF e convalidado por certificação digital (assinado digitalmente) da Secretária Municipal de Educação, para facilitar o envio e conhecimento dos interessados.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ" (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA).

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



16.1.3.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.4. fraudar a licitação

16.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



(PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 18.12.1.1. APÊNDICE I – Especificações do produto
- 18.12.2. ANEXO II - Orçamento Estimado
- 18.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de preços
- 18.12.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

19. DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Ananindeua/Pa, 11 de agosto de 2026.

Tatyane Chaves Amaral Valério
Secretária Municipal de Licitação de Ananindeua
Matrícula nº 36050-3/3



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA DIRECIONADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II) E O ENSINO FUNDAMENTAL I E II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PMA, por um período de 12 (doze meses).

1.1 Ao realizar a busca pelo código CATMAT/CATSER, notou-se que alguns itens não foram localizados no catálogo e outros foram observados com descrições diferentes, sendo assim, optou-se pela não inclusão dos códigos de CATMAT/CATSER para evitar inserções genéricas que ocasionariam inconsistências no processo.

1.2 O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de materiais, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.

1.3 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.

1.4 A quantidade do objeto deste Termo de Referência é referente ao período de contratação de **12 (doze) meses**.

1.5 As especificações do produto encontram-se no apêndice I deste Termo de Referência;

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, e art. 19 da lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A referida aquisição do material tem como objetivo central potencializar o processo de ensino e aprendizagem, visando a melhoria expressiva nos índices escolares por meio do ensino da Língua Inglesa em favor de um ensino que valoriza o aprendizado do idioma como uma prática social e não somente a partir de uma lista de conteúdos gramaticais, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II em Ananindeua/Pa.

Aprender a **Língua Estrangeira** (LE) na atualidade é inquestionável. Sendo essa língua o Inglês, vários são os fatores que acabam por justificar a aprendizagem do idioma. Graças a esses fatores, podemos dizer que o Inglês recebe, atualmente, o status de língua franca, uma vez que nenhuma outra língua atingiu essa dimensão até o presente momento.

Se o aluno dominar a língua inglesa, seu currículo será diferente em relação aos dos demais indivíduos e isso poderá facilitar no momento de conseguir um emprego, por exemplo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



Outro fator importante em relação à aprendizagem da língua inglesa está no acesso facilitado à internet, pois muitos sites proporcionam um contato direto com o idioma. No que tange ao entretenimento, referimo-nos, por exemplo, a quem gosta de ouvir, compreender e cantar músicas em inglês; ou então quem gosta de um bate-papo na web, através dos chats, ou de viajar, uma vez que, graças ao domínio do idioma, poderá interagir com outras pessoas de diferentes países tendo, pois, o privilégio de conhecer diferentes culturas. Segundo Oliveira (2009, p. 27), ao estudar uma LE,

(...) o estudante entra em contato com outra cultura, o que contribui para que ele conheça aspectos culturais diferentes daqueles presentes na sua comunidade. Isso pode levar o estudante a um processo de reflexão acerca do outro e de si próprio.]

Além disso, os PCNs (1998) afirmam que "[a] aprendizagem de LE é uma possibilidade de aumentar a autopercepção do aluno como ser humano e como cidadão". Nesse sentido aprender uma LE nos permite interagir com pessoas de diferentes culturas e crenças, com diferentes modos de pensar e agir.

Em vista disso, a disciplina de LE não deveria ser ofertada nas escolas de Educação Infantil, a partir da Pré-escola e Ensino Fundamental apenas porque se trata de uma exigência do Ministério da Educação (LDB 1996); o ensino de inglês como língua estrangeira (ILE) não deveria ser visto apenas como mera formalidade dos currículos escolares, uma vez que esse idioma contribui para a formação plena do indivíduo que a domina.

Vale salientar que, na atualidade em que vivemos, o inglês alcançou um status que nenhuma outra língua conseguiu alcançar até o presente momento. Segundo Crystal (2005, p.22), cerca de 400 milhões de pessoas falam inglês como primeira língua, 400 milhões utilizam esse idioma como segunda língua e 600 milhões o empregam como LE. Rajagopalan (2005) argumenta que em torno de 80 a 90% da divulgação do conhecimento científico ocorre em inglês. O autor acrescenta ainda que: "quem se recusa a adquirir um conhecimento mínimo da língua inglesa corre o perigo de perder o bonde da história" (p. 149).

Em recente estudo realizado pela Move Social com exclusividade para o British Council, revela que o Brasil parte de uma posição desafiadora em que uma grande porcentagem dos professores não possui formação adequada, o que pode dificultar a implementação de um currículo que entende a língua como prática social. A situação é agravada pelo fato de 40% dos docentes serem contratados em caráter temporário, contra 60% permanentes. Nota-se também que a média de idade dos professores de inglês no sistema escolar é de 42 anos, indicando que muitos irão se aposentar em breve.

E ainda de acordo com a pesquisa Demandas de Aprendizagem de Inglês no Brasil (British Council, 2013), apenas 5,1% da população com 16 anos ou mais afirma possuir algum conhecimento da língua inglesa. A afirmação, no entanto, está mais no âmbito da percepção e não necessariamente se traduz em possuir conhecimento da língua. Entre os mais jovens, de 18 a 24 anos — que saíram ou estão para sair do ensino médio —, o número que declara falar inglês dobra para 10,3%. Ainda assim, esse é um percentual baixo se considerarmos que a maior parte dos estudantes brasileiros passa ao menos sete anos estudando inglês no ensino básico — mais precisamente, do 6º ano do ensino fundamental II ao 3º ano do ensino médio, com uma carga horária média de duas horas semanais. Além disso, há alunos que ainda cursam aulas de inglês em institutos de línguas privados ou em cursos ofertados no contraturno escolar pelas próprias redes públicas de ensino.

Se queremos romper com esse cenário e ofertar um ensino de inglês de qualidade para todos na escola regular, temos que compreender o que acontece ao longo dessa trajetória escolar que faz com que os



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



alunos aprendam ou não a língua inglesa de maneira eficaz, e buscando entender de maneira sistêmica como o ensino de língua inglesa acontece em nossa RME é essencial consolidar o processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa, contribuindo para a formulação de políticas públicas novas e/ou mais abrangentes, fomentando um diálogo mais embasado acerca de uma política nacional para o ensino da língua inglesa.

Além disso, é preciso reconhecer os avanços da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Documento Curricular de Ananindeua/Perfil de Entrada e de Saída da Língua Inglesa em favor de um ensino que valoriza o aprendizado do idioma como uma prática social, e não somente a partir de uma lista de conteúdos gramaticais. Essa mudança na abordagem do ensino da língua inglesa pode e deve ter um papel de destaque na formação pessoal, acadêmica e profissional dos estudantes, contribuindo para a formação de cidadãos globais, e no ambiente escolar, poderíamos afirmar que o aprendizado da língua inglesa permitirá o livre acesso dos alunos em todos os lugares do mundo e, consequentemente, por ser a língua mais estudada e falada o mundo.

Outrossim, esta solicitação de aquisição de material complementar para a aprendizagem da Língua Inglesa baseia-se em marcos legais e os fundamentos expostos a seguir pois trata-se de um extrato orientador contido na Base Nacional Comum Curricular/BNCC de 2018 referentes às páginas 241 a 26 A BNCC, versão homologada em 2018, a partir da página 241, que inicia destacado: "aprender a língua inglesa propicia a criação de novas formas de engajamento e participação dos alunos em um mundo social cada vez mais globalizado e plural, em que as fronteiras entre países e interesses pessoais, locais, regionais, nacionais e transnacionais estão cada vez mais difusas e contraditórias. Portanto, o estudo da língua inglesa pode possibilitar a todos o acesso aos saberes linguísticos necessários para engajamento e participação, contribuindo para o agenciamento crítico dos estudantes e para o exercício da cidadania ativa, além de ampliar as possibilidades de interação e mobilidade, abrindo novos percursos de construção de conhecimentos e de continuidade nos estudos.

É esse caráter formativo que inscreve a aprendizagem de inglês em uma perspectiva de educação linguística, consciente e crítica, na qual as dimensões pedagógicas e políticas estão intrinsecamente ligadas. Ensinar inglês com essa finalidade tem, para o currículo, três implicações importantes. A primeira é que esse caráter formativo obriga a rever as relações entre língua, território e cultura, na medida em que os falantes de inglês já não se encontram apenas nos países em que essa é a língua oficial. Esse fato provoca uma série de indagações, dentre elas, "Que inglês é esse que ensinamos na escola?". "Alguns conceitos parecem já não atender as perspectivas de compreensão de uma língua que "viralizou" e se tornou "miscigenada", como é o caso do conceito de língua estrangeira, fortemente criticado por seu viés eurocêntrico. Outras terminologias, mais recentemente propostas, também provocam um intenso debate no campo, tais como inglês como língua internacional, como língua global, como língua adicional, como língua franca, dentre outras. Em que pese as diferenças entre uma terminologia e outra, suas ênfases, pontos de contato e eventuais sobreposições, o tratamento dado ao componente na BNCC prioriza o foco da função social e política do inglês e, nesse sentido, passa a tratá-la em seu status de língua franca. O conceito não é novo e tem sido recontextualizado por teóricos do campo em estudos recentes que analisam os usos da língua inglesa no mundo contemporâneo. Nessa proposta, a língua inglesa não é mais aquela do "estrangeiro", oriundo de países hegemônicos, cujos falantes servem de modelo a ser seguido, nem tampouco trata-se de uma variante da língua inglesa. Nessa perspectiva, são acolhidos e legitimados os usos que dela fazem falantes espalhados no mundo inteiro, com diferentes repertórios linguísticos e culturais, o que possibilita, por exemplo, questionar a visão de que o único inglês "correto" - e a ser ensinado - é aquele falado por estadunidenses ou britânicos". "Mais ainda, o tratamento do inglês como língua franca desvincula da noção de pertencimento a um determinado território e, consequentemente, a culturas típicas de comunidades específicas, legitimando os usos da língua inglesa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



em seus contextos locais. Esse entendimento favorece uma educação e acessibilidade linguísticas voltadas para a interculturalidade, isto é, para o reconhecimento das (e o respeito às) diferenças, e para a compreensão de como elas são produzidas nas diversas práticas sociais de linguagem, o que favorece a reflexão crítica sobre diferentes modos de ver e de analisar o mundo, o(s) outro(s) e a si mesmo".

A **segunda** implicação diz respeito à ampliação da visão de letramento, ou melhor, dos multiletramentos, concebida também nas práticas sociais do mundo digital - no qual saber a língua inglesa potencializa as possibilidades de participação e circulação - que aproximam e entrelaçam diferentes semioses e linguagens (verbal, visual, corporal, audiovisual), em um contínuo processo de significação contextualizado, dialógico e ideológico. Concebendo a língua como construção social, o sujeito "interpreta", "reinventa" os sentidos de modo situado, criando novas formas de identificar e expressar ideias, sentimentos e valores. Nesse sentido, ao assumir seu status de língua franca - uma língua que se materializa em usos híbridos, marcada pela fluidez e que se abre para a invenção de novas formas de dizer, impulsionada por falantes pluri/multilíngues e suas características multiculturais -, a língua inglesa torna-se um bem simbólico para falantes do mundo todo".

Por fim, a **terceira** implicação diz respeito a abordagens de ensino. Situar a língua inglesa em seu status de língua franca implica compreender que determinadas crenças - como a de que há um "inglês melhor" para se ensinar, ou um "nível de proficiência" específico a ser alcançado pelo aluno - precisam ser relativizadas. Isso exige do professor uma atitude de acolhimento e legitimação de diferentes formas de expressão na língua, como o uso de ain't para fazer a negação, e não apenas formas "padrão" como isn't ou aren't. Em outras palavras, não queremos tratar esses usos como uma exceção, uma curiosidade local da língua, que foge ao "padrão" a ser seguido. Muito pelo contrário - é tratar usos locais do inglês e recursos linguísticos a eles relacionados na perspectiva de construção de um repertório linguístico, que deve ser analisado e disponibilizado ao aluno para dele fazer uso observando sempre a condição de inteligibilidade na interação linguística. Ou seja, o status de inglês como língua franca implica deslocá-la de um modelo ideal de falante, considerando a importância da cultura no ensino aprendizagem da língua e buscando romper com aspectos relativos à "correção", "precisão" e "proficiência" linguística. Essas três implicações orientam os eixos organizadores propostos para o componente Língua Inglesa, apresentados.

A BNCC, versão homologada em 2018, organiza o componente curricular Língua Inglesa, voltado ao Ensino Fundamental que a partir de grandes unidades temáticas (Eixos Centrais) a apresentar seus objetos de conhecimento e suas habilidades (expectativas de aprendizagem) correlatos.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, por meio do Movimento Educa Ananindeua! Todos juntos pelo direito de aprender, consolida suas ações pedagógicas com a elevação dos indicadores de qualidade na educação, no que concerne as proficiências de Língua Portuguesa e de Matemática nas últimas três edições do IDEB/ Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, e aponta para a consolidação da aprendizagem da Língua Inglesa a partir das turmas escolarizadas da educação infantil e todas as demais do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, sabendo que o ensino e a aprendizagem da Língua Inglesa nasce e deve refletir nas práticas sociais e nas necessidades que emanam das muitas trocas de informações entre as muitas comunidades linguísticas, torna-se importante o desenvolvimento de competências que contemplem essas necessidades e desafios que se manifestam por meio do conhecimento de uma segunda língua na vida do aluno, à medida que ele interage com o mundo ao seu redor. Ao observarmos cada Eixo de conhecimento e sua relevância, pode-se notar que o objetivo de aprender a Língua Inglesa, dentro dos moldes pedagógicos contemplados pela Resolução NºXXX, do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua, e as Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação/DNCEB e das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental/DNCEF, compreende não apenas a recepção e aprendizado de uma segunda língua, mas também a consequente formação do aluno



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



que, ao interagir com a língua, ele interpreta e reinventa significados, manifestando novas formas de identificar e conceber ideias, aspirações e convicções, de modo que estará aptos a:

Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo, criticamente, sobre como a aprendizagem da língua inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao mundo do trabalho.

Comunicar-se na língua inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.

Identificar similaridades e diferenças entre a língua inglesa e a língua materna/outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e identitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade.

Elaborar repertórios linguístico-discursivos da língua inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos dentro de um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.

Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável.

Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na língua inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes.

Assim, a aquisição do material de apoio à aprendizagem da Língua Inglesa, baseia-se em evidências da Move Social com exclusividade para o British Council 2020, fundamenta-se em sete indicadores:

INDICADORES
1. EXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA LINGUA INGLESA PRESENTE NO CURRÍCULO.
2. EXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES VOLTADOS A IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO AO APOIO DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA.
3. PRÁTICA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA.
4. OFERTA AMPLIADA PARA APRENDIZADO (I) Atendimento no contraturno escolar com cursos de língua inglesa (II) Existência de centro de línguas com oferta de inglês (II) Existência de programas de apoio ao desenvolvimento do ensino da língua inglesa.
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA A LÍNGUA INGLESA
6. REGIME DE TRABALHO: PROPORÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA CONCURSADOS.
7. PERFIL DE FORMAÇÃO: HABILITAÇÃO DO PROFESSOR EM LÍNGUA INGLESA OU ESTRANGEIRA.

3.2 Desta forma, o processo licitatório se dará na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**. Pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O requisito primordial da contratação é o cumprimento por parte da CONTRATADA em atender as especificações do Edital e seus anexos, para plena execução do objeto contratado, visando promover um melhor ensino perante aos nossos alunos, diversificando a modalidade de ensino nas escolas e atendendo as necessidades da Rede Municipal de Educação – RME.

Ressaltamos que a RMEA, necessita implementar o ensino de uma língua estrangeira que contemple a língua como construção social que prepare o aluno, abraçando seus objetivos e adequações linguísticas nas suas práticas sociais, torna-se relevante entender como a BNCC organiza o ensino e a aprendizagem da língua inglesa no ensino fundamental para anos finais, bem como do desenvolvimento das competências já mencionadas aqui, por meio da aquisição de material específico, para atender o quinto indicador, já que os demais são atendidos.

Para tanto, solicitamos que o referido material de apoio deve incluir as especificações indicadas abaixo:

- **Estrutura Geral do Material:**
- Descrição da organização do material de apoio somente em volumes ou fascículos.
- Quantidade de volumes ou fascículos previstos, de acordo com o Quadro e Memória.
- Média estimada de páginas por volume ou fascículo.
- Inclusão de materiais suplementares.
- Conteúdo e metodologia à luz da Base Nacional Comum Curricular alinhado ao Documento Curricular de Ananindeua/Perfil de Entrada e de Saída de Língua Inglesa,
- Atividades voltadas aos itens e não aleatórias para complementação de páginas.
- Foco na escrita e oralidade
- Formação de professores
- **Recursos Pedagógicos:**

O material deverá conter atividades diagnósticas, Testes de monitoramento de aprendizagem a cada término de volume, atividades voltadas para temas contemporâneos, alinhados em uma sequência didática entre outros, podendo inclusive ser adquiridos para as séries/etapas/anos que mais necessitem de suporte.

Deverá conter também a indicação de materiais complementares que deverão enriquecer a experiência de aprendizado.

- **Aspectos Gráficos-Editoriais:**
- Qualidade da impressão e encadernação.
- Legibilidade da impressão, incluindo tamanho de fonte e clareza de imagens e gráficos.
- Inclusão de **capa padronizada ou identificação do material de apoio voltados ao município de Ananindeua.**
- Manual ou guia de Orientação ao Professor.
- **Avaliação e Monitoramento:**

O material de apoio para o reforço de aprendizagem para as turmas dda, pré escola e para o ensino Fundamental/ anos iniciais e finais para 2026 e seguintes, a ser adquirido pela RMEA, e deverá conter ferramentas de avaliação e monitoramento do progresso dos alunos. Formatos e tipos de avaliações permanentes incluídas na coleção.

É importante que o material de apoio pedagógico para reforço de aprendizagem para a Língua Inglesa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



possua atividades objetivas e subjetivas que possibilitem ao estudante exercitar a oralidade e a escrita. Já as atividades objetivas devem adotar, de preferência, o padrão utilizado pelo Saeb, de forma a favorecer ao professor trabalhar com os estudantes de todos os padrões de desempenho. **O mesmo material, mesmo sendo de apoio à aprendizagem, deverá ter atividades e abordagens com esta amplitude possibilitando que ele seja utilizado pelos alunos das turmas solicitadas, independentemente do seu padrão de desempenho.**

Qualquer que seja o nível de proficiência do estudante, o material proposto deve permitir que ele possa utilizá-lo desde a pré-escola até o ensino fundamental anos iniciais/finais.

CONTEÚDO

Baseado em volumes:

VOLUMES

PRÉ I

Identificar e nomear animais.
Descrever animais usando uma característica simples.
Relacionar animais aos seus habitats básicos.
Reconhecer materiais que podem ser reciclados.
Classificar itens em categorias simples.
Desenvolver vocabulário ambiental básico.
Identificar partes básicas do corpo.
Compreender e expressar emoções simples.
Praticar linguagem de cuidado e ajuda.
Relatar de forma simples quando alguém está machucado.
Revisar cores básicas já conhecidas.
Introduzir cores adicionais.
Nomear cores em objetos do cotidiano.
Expressar preferências de cor.
Revisar números de 1 a 5.
Aprender números de 6 a 10.
Contar objetos e ações.
Identificar quantidades em atividades práticas.
Identificar membros da família.
Descrever família de forma simples.
Falar sobre quem está na própria família.
Responder a perguntas básicas sobre parentes.

PRÉ II

Cumprimentar colegas; iniciar pequenas interações.
Falar sobre si e perguntar sobre o outro.
Identificar objetos da sala; seguir instruções simples.
Falar sobre a rotina escolar.
Nomear elementos da natureza ao redor.
Descrever o que veem no ambiente.
Separar materiais básicos de reciclagem.
Falar sobre ações simples para cuidar do planeta.
Nomear alimentos favoritos.
Expressar gostos e escolhas simples.

1º ANO

Talk about daily routines.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



Identify and describe everyday actions.

Use simple sentences to talk about personal habits.

Develop oral confidence using familiar vocabulary.

Falar sobre lugares da escola e da comunidade, identificar funções das pessoas e descrever rotinas escolares simples.

Descrever partes da casa, objetos e ações diárias; expressar responsabilidades simples,

Ampliar repertório de animais e habitats;

descrever características (big/small/fast/slow) e ações

Falar sobre alimentação, atividades físicas, rotina de cuidado pessoal e escolhas saudáveis

Descrever hobbies favoritos,

falar sobre preferências e atividades de tempo livre usando like, love, don't like.

Identificar partes básicas do corpo humano, utilizar frases simples para falar sobre o próprio corpo, compreender e seguir comandos simples relacionados ao corpo, desenvolver consciência corporal por meio de atividades lúdicas

Identificar os cinco sentidos, relacionar os sentidos a ações do dia a dia, utilizar frases simples para descrever percepções sensoriais, desenvolver habilidades de observação e percepção

2º ANO

Develop learners' ability to introduce themselves using simple descriptive language;

Identify and apply adjectives to express personal identity and personality traits;

Build oral confidence through repetition of structured self-description patterns;

Understand the communicative function of "verb to be" in first person (I am);

Encourage self-awareness and personal expression in English

Enable learners to identify and verbalize emotional states using basic adjectives;

Distinguish between positive and negative emotions and their opposites;

Practice expressing contrast using affirmative and negative structures in the same sentence;

Develop emotional literacy alongside language production;

Reinforce understanding of "verb to be" across persons (I/you/he/she).

Develop the ability to describe others using adjectives related to physical appearance;

Introduce third-person singular forms (he/she is) in meaningful contexts;

Compare and contrast physical traits using simple structures;

Promote respectful observation and description of differences among peers;

Strengthen understanding of adjective placement in English sentences

Enable learners to describe weather conditions using visual cues;

Connect vocabulary to real-world observation (sky, environment);

Practice descriptive sentences using "it is";

Develop basic cause-and-effect reasoning in language (because clauses);

Reinforce subject "it" for impersonal descriptions. Develop learners' ability to identify and talk about personal preferences related to entertainment and leisure activities;

Expand vocabulary associated with media and recreational content (games, comics, music);

Encourage categorization and recognition of different types of entertainment through visual input;

Promote descriptive language use to identify elements within images ("there are many...");

Build foundation for expressing likes, which will later be expanded into full preference structures.

Transition from first-person to third-person communication;

Develop learners' ability to report other people's preferences;

Reinforce understanding of subject pronouns (he/she);

Introduce and practice

third-person singular verb forms (likes / prefers);

Strengthen comprehension of perspective shift (my preferences x my friend's preferences).

Develop learners' ability to talk about favorite places in the school environment;

Encourage expression of collective preferences (class opinions);

Expand vocabulary related to school spaces and environments;

Promote interaction through comparison and group decision-making;

Introduce emotional connection to places using "like" and "love".

Develop learners' ability to describe daily routines using time expressions;

Introduce vocabulary related to parts of the day and specific time references;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



Connect actions to time frames (when things happen);
Expand narrative ability through sequencing events;
Reinforce comprehension of routine-based language in context.

3º ANO

Identify common city places;
Associate places with actions;
Understand routines using the Simple Present;
Use high-frequency adverbs (always, usually, generally);
Develop basic reading and speaking skills.
Expand vocabulary of city places;
Express medium-frequency actions;
Use sometimes and occasionally;
Relate needs and purposes to places;
Develop reading comprehension through dialogue.
Identify institutional city places;
Understand their functions;
Express low-frequency actions;
Distinguish adult-oriented places;
Develop reading comprehension
Identify professions related to city places;
Associate workers with workplaces;
Understand roles of community helpers;
Develop vocabulary of occupations;
Strengthen speaking through description
Identify and describe daily actions related to school preparation;
Understand actions happening at the moment of speaking;
Differentiate between routine (Simple Present) and current actions (Present Continuous);
Develop listening and reading comprehension through dialogues about daily routines;
Build oral confidence by describing real-time actions.
Describe what other people are doing at the moment of speaking;
Use Present Continuous with third person (he, she, it);
Identify who is performing an action;
Develop listening and reading comprehension through dialogues;
Build confidence describing real-time situations involving others.
Identify city places and understand their functions;
Describe what people are doing in different places;
Use Present Continuous with singular and plural subjects;
Recognize actions related to community roles;
Develop reading and vocabulary about city life.
Identify professions and understand their roles;
Recognize and describe different places in the city;
Understand how people interact with these places;
Develop reading and comprehension through city exploration;
Reinforce the use of Present Continuous in real-life contexts.

4º ANO

Identify and name family members;
Understand relationships between family members (kinship);
Recognize different generations in a family;
Describe family members using simple sentences;
Talk about family using basic Present Continuous structures
Identify extended family members (relatives);
Understand relationships such as aunt, uncle, niece, and nephew;
Describe family relationships using simple sentences;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



Talk about who people are with and where they live;
Develop reading and speaking using Present Continuous in family contexts.
Identify family groups (grandparents, parents, siblings, cousins);
Understand relationships within a big family;
Recognize the roles and importance of family members;
Talk about family using simple descriptive sentences;
Express purpose and function using basic structures.
Identify different family structures and caregivers;
Understand who is responsible for raising a child;
Recognize diverse family configurations (parents, grandparents, godparents, etc.);
Talk about who takes care of someone;
Develop reading and speaking about family diversity.
Identify parts of the house related to the private zone;
Recognize and name objects found in bedroom, bathroom, and closet;
Understand the function of each space and object;
Describe actions happening in the past and present;
Develop reading and comprehension about daily habits at home.
Identify parts of the house related to the social zone;
Recognize and name furniture and equipment in common areas;
Understand how people use these spaces to interact and have fun;
Describe actions in the past using third person;
Develop reading and comprehension about activities at home.
Identify parts of the house related to the service zone;
Recognize actions done in different areas of the house;
Understand how chores are organized in daily life;
Describe past actions using plural subjects;
Develop reading and comprehension about household routines.
Identify different types of homes;
Understand differences between house, condo, flat, and studio;
Describe places where people live;
Develop reading and comprehension about housing and community;
Review the use of Past Continuous in different contexts.

5º ANO

Review and use vocabulary related to time (months of the year and days of the week);
Talk about school routines and past study habits;
Identify and describe geographical areas;
Develop reading and comprehension about travel and daily situations;
Talk about past experiences, especially vacations.
Identify and describe the regions of Brazil;
Understand characteristics of each region (nature, culture, climate);
Talk about travel experiences across different regions;
Recognize means of transportation used in trips;
Develop reading and comprehension about tourism and destinations.
Identify elements of Brazilian traditional culture;
Understand the importance of traditional communities;
Learn concepts related to ancestry, identity, and heritage;
Develop reading and comprehension about cultural preservation;
Describe people and communities in the present and the past.
Identify important moments in Brazilian history through art;
Understand how paintings represent historical events;
Recognize different historical periods and centuries;
Develop reading and comprehension about Brazil's historical development;
Talk about past events using clear descriptions.
Identify and describe the continents of the world;
Understand cultural and geographical differences between continents;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



Recognize languages spoken in different parts of the world;
Develop reading and comprehension about global diversity;
Talk about future travel plans and intentions.
Identify countries from Asia, Africa, and Oceania;
Recognize animals and plants from different parts of the world;
Understand how nature varies across continents;
Develop reading and comprehension about global ecosystems;
Talk about future predictions and possibilities.
Identify famous places and landmarks around the world;
Recognize different types of cultural and historical sites;
Understand the importance of heritage and historical preservation;
Develop reading and comprehension about cultural diversity in Europe and the Americas;
Talk about future plans with specific time references.
Identify and name the planets in the solar system;
Understand basic characteristics of each planet;
Recognize differences between planets (size, temperature, moons);
Develop reading and comprehension about space and astronomy;
Talk about future achievements and scientific predictions.

6º ANO

Talk about daily routines and personal information. "A Day in My Life" - Texto curto sobre a rotina de um adolescente.
Identificar informações explícitas em textos curtos sobre rotinas.
Utilizar estruturas simples para falar e escrever sobre hábitos cotidianos.
Reconhecer verbos frequentes e organizá-los em frases afirmativas e negativas.
Ask and answer questions about habits and routines. Formular perguntas simples sobre informações pessoais e escolares.
Responder a perguntas diretas com clareza.
Interpretar questionários, formulários e pequenos diálogos
Differentiate routine from actions happening now. Comparar informações sobre hábitos e ações momentâneas.
Identificar marcas linguísticas que indicam tempo verbal.
Produzir frases simples diferenciando rotina e ação presente.
Connect ideas and events logically. Estabelecer relações de causa, contraste e tempo em textos simples.
Compreender como conectores organizam informações.
Produzir pequenos parágrafos utilizando conectores básicos.
Express permission, ability, advice, and obligation. Interpretar regras, instruções e avisos simples.
Utilizar modais para expressar habilidade, conselho ou obrigação.
Participar de pequenas interações sobre regras e condutas.
Express choices, preferences, and recommendations. Ler e compreender textos que expressem gostos e preferências.
Expressar escolhas de forma simples em inglês.
Relacionar termos de comparação e preferência às situações cotidianas.
Desenvolver a capacidade do aluno de compreender e utilizar o Simple Past para falar sobre ações e situações concluídas no passado, permitindo que ele descreva experiências, conte histórias e relate acontecimentos de forma clara e natural em inglês.
O aluno será capaz de:
Identificar o uso do passado em contextos reais
Utilizar verbos regulares e irregulares no passado
Formular frases afirmativas, negativas e interrogativas
Participar de pequenas conversas sobre eventos passados
Ao final desta unidade, o aluno será capaz de usar o "will" para se comunicar sobre o futuro de forma simples e eficaz.
O aluno deverá:
Fazer previsões sobre o futuro (e.g., It will rain tomorrow) Tomar decisões no momento da fala (e.g., I will help you)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



Fazer promessas e ofertas (e.g., I will call you later)
Formular frases afirmativas, negativas e interrogativas com "will" Participar de conversas básicas sobre planos e situações futuras

7º ANO

Talk about past events. Compreender narrativas simples.
Relatar eventos passados curtos.
Diferenciar verbos regulares e irregulares
Ask questions about past experiences. Fazer perguntas sobre eventos passados.
Participar de entrevistas simples.
Identificar perguntas em textos.
Sequence events and locate actions in time.
Ler e identificar linha do tempo de eventos.
Relatar ações usando marcadores temporais.
Construir narrativas básicas.
Talk about facts and general truths.
Interpretar textos sobre fatos e rotinas.
Relacionar causa e efeito.
Produzir sentenças explicativas.
Talk about real future possibilities. Fazer previsões simples.
Relacionar ações presentes com resultados futuros.
Entender cenários reais em textos.
Talk about imaginary or hypothetical situations
Criar cenários imaginários.
Expressar desejos e hipóteses.
Interpretar textos criativos.
Ao final desta unidade, o aluno será capaz de usar comparative adjectives para comparar pessoas, objetos e lugares de forma simples e natural em inglês.
O aluno deverá:
Comparar duas coisas usando adjetivos curtos (taller, faster, bigger)
Utilizar estruturas com "more + adjective" (more interesting, more expensive)
Empregar corretamente "than" nas comparações
Reconhecer e usar comparativos irregulares (better, worse)
Participar de conversas básicas fazendo comparações do dia a dia. Ao final desta unidade, o aluno será capaz de usar superlative adjectives para expressar extremos e destacar características únicas entre três ou mais elementos.
O aluno deverá:
Formar superlativos com adjetivos curtos (the tallest, the fastest, the biggest)
Utilizar estruturas com "the most + adjective" (the most interesting, the most expensive)
Empregar corretamente o artigo "the" antes dos superlativos
Reconhecer e usar formas irregulares (the best, the worst)
Participar de conversas simples destacando preferências e opiniões

8º ANO

Describe past routines and compare with the present.
Comparar passado e presente.
Descrever mudanças pessoais.
Compreender relatos autobiográficos.
Describe objects and people more accurately.
Compreender descrições detalhadas.
Produzir descrições mais precisas.
Ampliar vocabulário descritivo.
Confirm information and engage in friendly conversation.
Participar de diálogos simples.
Confirmar informações oralmente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



Identificar entonação em perguntas.
Show sequence of events in the past.
Reconhecer eventos em ordem cronológica.
Interpretar narrativas mais complexas.
Produzir textos com sequência lógica.
Describe duration before a past moment.
Compreender duração e progresso de ações passadas.
Interpretar textos com ações simultâneas.
Sequence complex events in a narrative.
Produzir narrativas estruturadas.
Identificar sequência lógica em textos.
Descrever eventos com clareza temporal.
O Simple Past e o Present Perfect são usados para falar sobre o passado, mas com focos diferentes.
Simple Past (Passado Simples)
Usamos o Simple Past para falar de ações finalizadas em um tempo definido no passado.
Future with "Will"
Usamos "will" para:
Decisões tomadas no momento da fala
Promessas e ofertas
Previsões (opiniões)
Exemplos:
/ will help you. (decisão na hora) I will call you later. (promessa)
I think it will rain tomorrow. (opinião)
Future with "Going to"
Usamos "going to" para:
Planos já decididos
Intenções
Previsões com evidência
Exemplos: (plano) (intenção) (evidência)
Principais Diferenças
Will → decisão na hora / promessa / opinião
Going to → plano já decidido / evidência
I will start a diet tomorrow. (decisão agora)
I am going to start a diet tomorrow. (já planejado)
Dica prática

9º ANO

Talk about future plans and predictions.
Expressar intenções e expectativas.
Compreender textos sobre futuro.
Ask about future plans and intentions.
Fazer perguntas sobre planos e expectativas.
Participar de diálogos sobre futuro.
Describe actions in progress at a specific future moment.
Compreender textos que descrevem cenários futuros.
Planejar ações com horários definidos.
Describe actions completed before a future time.
Interpretar textos com marcos temporais futuros.
Relatar ações futuras com clareza temporal.
Describe duration of actions in the future.
Compreender continuidade no futuro.
Relacionar tempo e duração.
Build complex timelines and future narratives.
Relatar projetos e planejamentos futuros.
Produzir textos futuros detalhados.
Compreender cenários futuros complexos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



A Passive Voice (voz passiva) usado quando o foco da frase está na ação ou no resultado, e não em quem realiza a ação.

Subject + Verb to be + Past Participle

The book is read by many people.

The house was built in 1990.

O Indirect Speech (ou Reported Speech): usado para relatar o que outra pessoa disse, sem repetir exatamente as mesmas palavras.

Direct vs Indirect Speech

Direct: She said, "I am tired."

Indirect: She said (that) she was tired.

Principais Mudanças

Tempo verbal (backshift)

am/is → was are → were will → would have → had

"I will call you." → She said she would call me.

Pronomes

Mudam de acordo com quem está falando

"I am happy." → He said he was happy.

Expressões de tempo

today → that day now → then tomorrow the next day

"I will travel tomorrow." → She said she would travel the next day. - Quando usar para contar algo que alguém disse e em histórias, notícias ou conversas

Assim, consolidamos a solicitação de aquisição de material para a aprendizagem da Língua Inglesa, de acordo com o Quadro de Memória de necessidade, ressaltando que o mesmo deverá ser analisado e contendo avaliação de conceito pedagógico e de parecer da equipe técnica, indicada por portaria própria, comprovando sua aplicabilidade e resultados obtidos para a RME de Ananindeua, a partir de em 2026, assegurando o compromisso com todos os alunos e alunas pela garantia do direito à educação, à melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal, a permanência e a terminalidade destes níveis, com resultados bem-sucedidos.

4.2 Atender as especificações técnicas e demais requisitos indispensáveis definidos neste estudo e nos itens descritivos no Estudo Técnico Preliminar – ETP:

- a) Fornecer os produtos em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078 de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Subcontratação, não será admitida;
- f) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação da garantia;
- g) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

h) Fazer o transporte dos produtos seguindo as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros.

4.3 Para fornecimento dos serviços relacionados na requisição de necessidades, supra indicadas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Os produtos deverão obrigatoriamente de 1ª (primeira) qualidade e estarem de acordo com as normas técnicas e especificações técnicas determinadas pela SEMED, em avaliação técnica realizada por servidores da Coordenadoria Pedagógica.

4.5 Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens lacradas, se for o caso, de forma a permitir a completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo ainda estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.6 Ademais, as entregas dos produtos se darão de acordo com a necessidade da Administração, não podendo a empresa vencedora apresentar na entrega do produto embalagem aberta ou danificada.

4.7 A entrega dos objetos dessa licitação será no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.8 Os materiais deverão ser entregues do Depósito Central, localizado na BR 316, Km 3, Travessa Magalhães, s/nº - Guanabara/Ananindeua/Pará, o horário de entrega do objeto da contratação, deverá ser de 2ª a 6ª feira, das 8h às 14h.

4.9 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme a Lei 14.133/2021 em seu art. 18. § 1º. XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”;

5.1 O impacto ambiental advindo do objeto desta aquisição poderá ocorrer em caso de descarte inadequado dos resíduos sólidos por eles gerado. Todavia, para minimizar os impactos ambientais, os descartes dos resíduos para impressão são feitos de forma adequada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



6. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

- 6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus Anexos;
- 6.3 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 6.4 Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do Contrato;
- 6.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- 6.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Contrato, Termo de Referência e Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.7 Solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto;
- 6.8 Proceder à verificação das validades dos materiais fornecidos pela Contratada;
- 6.9 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.10 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.11 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Contrato, Termo de Referência e seus Anexos;
- 6.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

- 7.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no endereço do Depósito Central da SEMED, que se encontra situada na Rua Magalhães, s/nº - Guanabara, Ananindeua – PA;
- 7.2 Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja das 8h às 14h;
- 7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



- 7.4 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 14.133/21;
- 7.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- 7.8 Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante para a execução do Contrato;
- 7.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O prazo para entrega dos materiais é em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.2 É vedado ao fornecedor recusar o fornecimento ou condicioná-lo a quantidades superiores aos estabelecidos neste Contrato;
- 8.3 Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14:00, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo Setor responsável da Contratante e anuído pela Contratada;
- 8.4 O material deve ser entregue, preferencialmente embalado e identificado, conforme caso, de acordo com as especificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar.
- 8.5 O material deve ser perfeitamente acondicionado, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso.
- 8.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.8 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)

9.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II)

9.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

9.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV)

9.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SEMED/PMA, por período de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



10.2 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10.3 A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa previa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

10.5 A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomence a aplicação de outra penalidade.

10.6 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);

c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

10.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10.8 O valor total das multas aplicação na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

10.9 As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

10.10 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

10.11 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.12 A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, com base no parágrafo único do artigo 162 e §8º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Estão incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos materiais e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto;

11.2 Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado após o fornecimento do (s) material



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



(is) comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

11.3 Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

11.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a Contratante, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/materiais que compõem o objeto;

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

11.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorre de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7 Fica assegurado a Contratante o direito de deduzir do pagamento devido à Contratada as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

11.8 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão Contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.9 Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os itens condizentes com as solicitações e registrados na respectiva ata.

11.10 As embalagens de modo geral devem ser resistentes e conferir proteção dos materiais.

11.11 Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade, no ato da entrega, os materiais serão recusados, devendo os mesmos ter reposta no prazo de 15 (quinze) dias e de acordo com os critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

11.12 Os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos, devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.

11.13 Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

12 DAS AMOSTRAS E AVALIAÇÃO TÉCNICA

12.1 Após a fase de classificação na licitação, para fins de análise de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo no tocante aos padrões de qualidade, a Administração solicitará amostra à empresa classificada em primeiro lugar, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação, no que couber.

12.2 A análise das amostras e avaliação técnica englobará a compatibilidade técnica das



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



especificações determinadas no Termo de Referência com a amostra apresentada.

12.3 Todas as informações sobre o conteúdo do material estão descritas no apêndice I do termo de referência.

12.3.1 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do referido fabricante, acomodados em caixa de papelão resistente, sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.

12.3.2 A Unidade Requisitante da contratação, através de sua equipe técnica pedagógica, fará análise e avaliação de amostra dos livros da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, que tiverem suas propostas finais aceitas pelo Pregoeiro, e sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade ou outros documentos que convalidem as informações apresentadas.

12.3.3 As amostras serão requisitadas pelo Agente de Contratação após a análise e aceitação da(s) proposta(s) vencedora(s), quando serão convocadas por meio do Chat.

12.3.4 As amostras deverão ser apresentadas por meio eletrônico, no formato e-book através do e-mail do Setor de Licitações sml.ananindeua@gmail.com, cujo prazo será de 01 (Um) dia útil, após a convocação.

12.3.5 E também deverão ser apresentadas amostras em formato físico. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, junto a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, situada Rua Magalhães, nº 26, Guanabara, Cidade de Ananindeua- Pará, CEP: 67010-571.

12.3.6 Após a convocação para apresentação de amostras dos livros, a sessão será suspensa pelo Agente de Contratação para o curso dos prazos e recebimento dos materiais em seus respectivos formatos.

12.3.7 Dado o recebimento das amostras, estas serão imediatamente submetidas a comissão de avaliação da Equipe pedagógica da SEMED, que será instruída por portaria, que procederá a análise, avaliação e emissão de relatório que será disponibilizado ao Agente de Contratação por via eletrônica, em formato PDF e convalidado por certificação digital (assinado digitalmente) da Secretária Municipal de Educação, para facilitar o envio e conhecimento dos interessados.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

13.2 O critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes será menor preço global, uma vez que a Administração Pública Municipal possui uma política de valorização do custo-benefício e busca garantir a economicidade e eficiência na contratação, privilegiando propostas que atendam aos requisitos técnicos de forma mais vantajosa para o interesse público.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentaria



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



própria, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA para o exercício do ano de 2026.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15 DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A Contratante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Secretaria, para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado no contrato.

Ananindeua/PA, 09 de junho de 2026.

REGINA BRAGA BARBOSA
Matrícula nº 68.470-8/1
Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



APÊNDICE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EDUCAÇÃO INFANTIL/MATERIAL APOIO AOS ALUNOS DO PRÉ I E PRÉ II			
1	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA - PRÉ I – ALUNO	UNIDADE	3156
2	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA - PRÉ I – PROFESSOR	UNIDADE	141
3	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA - PRÉ II – ALUNO	UNIDADE	3589
4	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA - PRÉ II – PROFESSOR	UNIDADE	161
MATERIAL DE APOIO PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS			
5	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 1º ANO – ALUNO	UNIDADE	3299
6	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 1º ANO – PROFESSOR	UNIDADE	151
7	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 2º ANO – ALUNO	UNIDADE	3441
8	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 2º ANO – PROFESSOR	UNIDADE	152
9	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 3º ANO – ALUNO	UNIDADE	3670
10	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 3º ANO – PROFESSOR	UNIDADE	148
11	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 4º ANO – ALUNO	UNIDADE	3546
12	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 4º ANO – PROFESSOR	UNIDADE	135
13	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 5º ANO – ALUNO	UNIDADE	3839
14	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 5º ANO – PROFESSOR	UNIDADE	138
MATERIAL DE APOIO PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS			
15	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 6º ANO – ALUNO	UNIDADE	3207



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



16	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 6º ANO – PROFESSOR	UNIDADE	99
17	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 7º ANO – ALUNO	UNIDADE	3033
18	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 7º ANO – PROFESSOR	UNIDADE	96
19	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 8º ANO – ALUNO	UNIDADE	2862
20	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 8º ANO - PROFESSOR	UNIDADE	91
21	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 9º ANO - ALUNO	UNIDADE	2557
22	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LINGUA INGLESA – 9º ANO - PROFESSOR	UNIDADE	82



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



ANEXO II
ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE – MATERIAL DE APOIO PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - PRÉ I - ALUNO	UND	3.156	R\$ 171,58	R\$ 541.506,48
2	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - PRÉ I - PROFESSOR	UND	141	R\$ 171,58	R\$ 24.192,78
3	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - PRÉ II - ALUNO	UND	3.589	R\$ 171,58	R\$ 615.800,62
4	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - PRÉ II - PROFESSOR	UND	161	R\$ 171,58	R\$ 27.624,38
MATERIAL PRÉ I E PRÉ II			7.047	R\$ 686,32	R\$ 1.209.124,26
5	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 1º ANO - ALUNO	UND	3.299	R\$ 269,50	R\$ 889.080,50
6	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 1º ANO - PROFESSOR	UND	151	R\$ 269,50	R\$ 40.694,50
7	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 2º ANO - ALUNO	UND	3.441	R\$ 269,50	R\$ 927.349,50
8	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 2º ANO - PROFESSOR	UND	152	R\$ 269,50	R\$ 40.964,00
9	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 3º ANO - ALUNO	UND	3.670	R\$ 269,50	R\$ 989.065,00
10	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 3º ANO - PROFESSOR	UND	148	R\$ 269,50	R\$ 39.886,00
11	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 4º ANO - PROFESSOR	UND	3.546	R\$ 269,50	R\$ 955.647,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



12	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 4º ANO - ALUNO	UND	135	R\$ 269,50	R\$ 36.382,50
13	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 5º ANO - ALUNO	UND	3.839	R\$ 269,50	R\$ 1.034.610,50
14	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 5º ANO - PROFESSOR	UND	138	R\$ 269,50	R\$ 37.191,00
MATERIAL DO 1º AO 5º ANO			18.519	R\$ 2.695,00	R\$ 4.990.870,50
15	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 6º ANO - ALUNO	UND	3.207	R\$ 283,37	R\$ 908.767,59
16	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 6º ANO - PROFESSOR	UND	99	R\$ 283,37	R\$ 28.053,63
17	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 7º ANO - ALUNO	UND	3.033	R\$ 283,37	R\$ 859.461,21
18	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 7º ANO - PROFESSOR	UND	96	R\$ 283,37	R\$ 27.203,52
19	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 8º ANO - ALUNO	UND	2.862	R\$ 282,70	R\$ 809.087,40
20	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 8º ANO - PROFESSOR	UND	91	R\$ 282,70	R\$ 25.725,70
21	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 9º ANO - ALUNO	UND	2.557	R\$ 282,03	R\$ 721.150,71
22	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA - 9º ANO - PROFESSOR	UND	82	R\$ 282,03	R\$ 23.126,46
MATERIAL DO 6º AO 9º ANO			12.027	R\$ 2.262,94	R\$ 3.402.576,22
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 9.602.570,98



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº **7081/2026 SEMED/PMA**
Pregão Eletrônico SRP nº **021.2/2026 SEMED/PMA**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 021.2/2026 **SEMED/PMA**.

No dia XX de XXX de 2025, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ: 06.078.493/0001-69 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB CNPJ sob o nº 29.468.038/0001-75, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada à Rua Magalhães, nº 26, Guanabara, Cidade de Ananindeua- Pará, CEP: 67010-571, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Educação, Professora ANA PAULA FERNANDES RENATO, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XXXXXXXXXXXX, nos termos do Decreto Municipal 1.835 de 20 e março de 2024 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP 021.2/2026 SEMED/PMA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA DIRECIONADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II) E O ENSINO FUNDAMENTAL I E II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PMA**, especificados nos lotes discriminados no Termo de Referência, anexo no edital de licitação nº 021.2/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE: CNPJ/MF Nº: INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE LEGAL: – CPF Nº: ENDEREÇO: E-MAIL: TELEFONE:
--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços (ARP), conforme está disposto no art. 22 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Ananindeua, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme preceitua o art. 21 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada digitalmente, nos termos da legislação em vigor, conforme preceitua o art.9º, parágrafo 2º do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.14.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.14.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.14.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.14.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento do preço registrado na ata de registro de preços (ARP), nos termos descritos no art. 29 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador(a) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços (ARP), para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciador(a) e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços (ARP), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa à Administração Pública Municipal.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.1.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.1.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



7.1.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.1.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 35 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

7.1.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.1.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.1.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.1.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

ANANINDEUA-PA, __ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 06.078.493/0001-69
CONTRATANTE

CONTRATADO
C.N.P.J. nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____.SEMED

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/FME: 06.078.493/0001-69 e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB CNPJ sob o nº 29.468.038/0001-75, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada à Rua Magalhães, nº 26, Guanabara, Cidade de Ananindeua-Pará, CEP: 67010-571, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Educação, Professora ANA PAULA FERNANDES RENATO, brasileira, carioca, portadora da Carteira de Identidade nº 1484506/PA, inscrita no CPF sob o nº 002.659.167-71, residente e domiciliada no conjunto Pedro Teixeira II, Rua B, nº 16 Rua, Bairro do Coqueiro, na Cidade de Belém/Pa, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXX, neste ato, representada por (REPRESENTANTE LEGAL), doravante denominada por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SRP do tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº XXXXXX XXXXXX XXXXXX, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº XXXXXX XXXXXX XXXXXX e em observância às disposições da Lei de nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento de Certame Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/XXXX- SEMED/PMA, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX, PELO PRAZO DE 12(MESES), COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI Nº 14.133/2021, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Edital.

Parágrafo Primeiro: Este contrato firmado entre a CONTRATADA e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da CONTRATANTE, para prestação de contas junto ao TCM no mural eletrônico, disposto e regulamentado na *Resolução nº 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014*, publicada em diário oficial do estado em 03 de julho de 2014.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



Nº	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTITATIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total estimado do contrato é de R\$ X.XXX.XX (), estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos materiais e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado após o fornecimento do(s) material(is) comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Segundo: Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a Contratante, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/materiais que compõem o objeto.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

Parágrafo Quinto: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorre de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Sexto: Fica assegurado a Contratante o direito de deduzir do pagamento devido à Contratada as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

Parágrafo Sétimo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão Contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Oitavo: Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as solicitações e registrados na respectiva ata.

Parágrafo Nono: As embalagens de modo geral devem ser resistentes e conferir proteção ao produto.

Parágrafo Décimo: Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade, no a toda entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 15 (quinze) dias e de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência - TR.

Parágrafo Décimo Primeiro: Os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos, devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição do mercado material.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



Parágrafo Décimo Segundo: Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, veda sua prorrogação, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

Parágrafo Primeiro: Todos os materiais deverão possuir validade não menor a 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega definitiva do material, presente na embalagem, obrigando o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus a Contratante, caso se constate, nesse período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

Parágrafo Segundo: O prazo garantia e validade dos produtos de obedecerá a legislação vigente em vigor, observando-se as variáveis das embalagens e conservação.

Parágrafo Terceiro: A justificativa para a estipulação dos prazos de garantia e validade citados nos parágrafos anteriores tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como, a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do material, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II – COMPETE À CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no endereço do Depósito Central da SEMED, que se encontra situada na Rua Magalhães, s/nº, Guanabara, Ananindeua/PA.
- b) Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja das 8h às 14h.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 14.133/2021;

- g) Indicar preposto para representa-la durante a execução do Contrato;
- h) Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- i) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante para a execução do Contrato;
- j) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

CLÁSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE- COMPETE A CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus Anexos;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- c) Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;
- g) Proceder à verificação das garantias dos produtos fornecidos pela Contratada;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- j) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- k) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Contrato, Estudo Técnico Preliminar e seus Anexos;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a V e VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III. Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro: O prazo para entrega dos materiais é em até 10 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Parágrafo Segundo: É vedado ao fornecedor recusar o fornecimento ou condicioná-lo a quantidades superiores aos estabelecidos neste Contrato;

Parágrafo Terceiro: Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14:00, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo Setor responsável da Contratante e anuído pela Contratada;

Parágrafo Quarto: O material deve ser entregue, preferencialmente embalado e identificado, conforme caso, de acordo com as especificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar.

Parágrafo Quinto: O material deve ser perfeitamente acondicionado, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso.

Parágrafo Sexto: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SEMED/PMA, por período de 3(três) anos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

Parágrafo Primeiro: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo: A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa previa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro: Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomece a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Quinto: A penalidade de multa a ser aplicada não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Sétimo: O valor total das multas aplicações na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu valor total.

Parágrafo Oitavo: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo Nono: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº XXXXXX XXXXXX XXXXXX, que contém o procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº/XXX SEMED/PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7081/2026- SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2/2026 SEMED/PMA



Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, XXXXXX de XXXXXX XXXXXX

Prof. Ana Paula Renato

Secretária Municipal de Educação

Decreto 1.821, de 13 de março de 2024

XXXXXX

CNPJ nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____